



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Necessidade

- **Órgão Demandante:** Município de Saltinho
- **Setor Requisitante:** Infraestrutura
- **Responsável pela Demanda:** Roberto Andretta
- **Objeto:** Execução de pavimentação em pedras irregulares na Linha Urutau

2. Contextualização da Demanda: a execução de trecho de pavimentação em pedras irregulares na Linha Urutau se faz necessária em vista de continuidade a projeto desenvolvido e executado no ano de 2023. Inicialmente previsto para ser executada em 5 trechos, a obra teve concluída no ano anterior os 4 trechos iniciais ao longo de 800,00m. Para tanto, no âmbito de conclusão do escopo original de planejamento será dada a continuidade com a execução de mais 230,00m lineares de pavimentação.

3. Justificativa A execução de pavimentação em pedras irregulares em estrada rural justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de tráfego, segurança e mobilidade da população local, especialmente em regiões onde o deslocamento é fundamental para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso a serviços essenciais. A pavimentação de estradas proporciona melhoria na trafegabilidade, diminui a necessidade de manutenção, valoriza as áreas em torno e melhora a qualidade de vida da sociedade afetada.

4. Descrição e Quantidades

- **Pavimentação em pedras irregulares:** será executada em pedra basalto, naturais da região, com face superior de assentamento com dimensões mínimas entre 9 e 13cm e profundidade de implantação de 12cm. Serão assentadas em colchão de pó de pedra com espessura de 15cm. O rejunte será feito também em pó de pedra e o espaçamento entre as pedras não será maior que 1cm. Ao todo serão executados 1535,00m² de pavimentação.

5. Estimativa de Valor Com base em orçamento elaborado pela equipe de engenharia, com referência na tabela SINAPI 06/2025, a obra terá o custo de **R\$ 151.054,81:**

6. Forma de Contratação

- Modalidade: Concorrência Eletrônica
- Critério de julgamento: Menor Preço Global
- Prazo de execução: Início imediato após a emissão da Ordem de Serviço e 90 dias para a finalização.

7. Requisitos da contratação

- Prestação de serviços com fornecimento completo de materiais e mão de obra qualificada;



- Apresentação de atestados e documentos que comprovem a capacidade técnica para a execução dos serviços;
- Emissão de documentação técnica exigida pelos órgãos de fiscalização (responsável técnico, ART, licenças);
- Atendimento imediato após Ordem de Serviço;

7.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;
- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

8. Descrição da solução como um todo

A contratação prevê a execução dos serviços mediante ordem de serviço, conforme cronograma a ser emitido pela Secretaria de Obras, respeitando-se os limites de orçamento e segurança técnica. O fornecedor será responsável por:

- Mobilização de equipe e equipamentos;
- Fornecimento de todos os insumos e serviços;
- Execução conforme normas técnicas;
- Acompanhamento técnico por profissional habilitado;
- Garantia de segurança operacional e ambiental.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação



Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que a divisão em lotes pode inviabilizar economicamente a proposta para empresas especializadas, além de comprometer a uniformidade técnica da execução. A contratação por item com julgamento por **menor preço global** já garante competitividade e isonomia entre os licitantes.

10. Resultados pretendidos

Com a conclusão desta obra se espera melhorar a qualidade de vida da população local, proporcionando segurança e trafegabilidade, fortalecimento da economia por meio da facilitação do escoamento da produção agrícola e redução da necessidade de manutenção das vias por parte do poder público.

11. Providências da Administração prévias à contratação

- Elaboração do Termo de Referência;
- Designação de equipe para fiscalização e gestão contratual;
- Aferir a devida capacitação da empresa que ficará responsável pela obra;

12. Declaração de viabilidade de contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Município de Saltinho, 13 de fevereiro de 2026.

**Responsável pela demanda:
ROBERTO ANDRETTA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

Elaboração do ETP,

**Douglas Lizzi
Departamento de Licitação**